

Ata da sexagésima nona sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, vinte e dois de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro. Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador MAURO CAMPOS.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), no edifício do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MAURO CAMPOS, Presidente e FENELON TEODORO REIS, Vice-Presidente; os Juízes Doutores JALLES FERREIRA DA COSTA, JOSÉ DE JESÚS FILHO, MARIO DO VALE MONTEIRO, bem assim o Excelentíssimo Senhor Doutor NELSON GOMES DA SILVA, Procurador Regional Eleitoral, às dezessete horas, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata anterior. JULGAMENTO- Registro de diretório número cento e sessenta e sete barra oitenta e quatro (167/84), requerido pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro, referente ao município de PONTE ALTA DO BOM JESÚS, relatado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Fenelon Teodoro Reis. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu o pedido. Registro de diretório número centos e sessenta e seis barra oitenta e quatro (166/84), requerido pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro, referente ao município de Crixás, relatado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor José de Jesús Filho. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu o pedido. Registro de diretório número cento e setenta e um barra oitenta e quatro (171/84), requerido pelo Partido Trabalhista Brasileiro, referente ao município de SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, relatado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor José de Jesús Filho. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu o pedi

do. Processo número cento e setenta e tres barra oitenta e quatro (173/84), através do qual o Doutor Juíz Eleitoral da primeira (1ª) zona solicita sejam renovadas as requisições dos servidores DEUSOLÉA FRUTUOSO FRANCO e outros. Relator:Excelentíssimo Senhor Doutor José de Jesús Filho. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, aprovou o pedido. Registro de diretório número cento e setenta e dois barra oitenta e quatro (172/84), requerido pelo Partido Trabalhista Brasileiro, referente ao município de Joviânia, relatado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Jalles Ferreira da Costa. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu o pedido. Processo número cento e setenta e dois barra oitenta e quatro (172/84), através'' do qual o Doutor Juiz Eleitoral da centésima vigésima sexta (126ª) zona solicita renovação das requisições dos servidores GUARACIABA LOBO BRAGA e outros. Relator:Excelentíssimo Senhor Doutor Jalles Ferreira da Costa. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, aprovou o pedido. E, nada mais havendo, foi declarada encerrada a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente, que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, comigo, 1050012, Secretário, que a mandei datilografar, subscrevi e assino.

[Assinatura] :PRESIDENTE
1050012 :SECRETÁRIO

FUI PRESENTE:

[Assinatura]
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL